



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 055/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.331.340,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
10 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 055/2025.

Tangará da Serra/MT, 10 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.331.340,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa adequação orçamentária para possibilitar a formalização de processo para contratação de estagiários para atender a Secretaria Municipal de Educação, o recurso será destinado a contratação de uma entidade especializada para a gestão do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, visando aprimorar a operacionalização, garantindo conformidade legal e melhor desenvolvimento dos estagiários. Atualmente, a gestão é feita pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Processos, que já enfrenta alta demanda, tornando a terceirização essencial para maior eficiência na triagem, acompanhamento e administração dos estagiários.

Entre os principais benefícios estão o recrutamento qualificado, formalização de contratos, gestão de pagamentos, contratação de seguro, assessoria técnica e formação continuada dos estagiários. Além disso, a medida atende à crescente demanda por auxiliares de desenvolvimento infantil na educação especial, garantindo suporte qualificado aos alunos com necessidades específicas.

Assim, a contratação justifica-se pela melhoria na gestão do estágio, assegurando eficiência, segurança e qualidade na formação dos estudantes, além de contribuir para o fortalecimento da educação especial no município.

O valor estimado da referida contratação via processo licitatório será no total de R\$ 3.331.340,00, sendo que será necessário o ajuste orçamentário, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

Projetos de Lei nº 054/2025 de R\$ 1.000.000,00 (superavit) e do Projeto de Lei nº 055/2025 de R\$ 2.331.340,00 (por anulação).

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, diante da demanda apresentada pela secretaria acima.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 055, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.331.340,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 16.514.921,17
1203	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental	R\$ 13.492.386,28
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos da Educação	R\$ 10.203.598,74

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2212	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche	R\$ 6.269.179,97
2222	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola	R\$ 8.294.409,66
1201	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades da Educação Infantil	R\$ 3.000.000,00

Para:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 17.421.120,37

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F028-3544-F5AF-1872> e informe o código F028-3544-F5AF-1872





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

1203	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental	R\$ 12.692.386,28
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos da Educação	R\$ 10.003.598,74

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2212	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche	R\$ 7.254.320,77
2222	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola	R\$ 8.053.069,66
1201	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades da Educação Infantil	R\$ 2.350.000,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 2.331.340,00** (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2208			1.106.199,20
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	1.106.199,20
Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche	2212			1.225.140,80
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	1.225.140,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				2.331.340,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Construção, Reforma e Amp. das Unid. de Ens. Fundamental	1203			800.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	800.000,00
Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2208			200.000,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F028-3544-F5AF-1872> e informe o código F028-3544-F5AF-1872





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	200.000,00
Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche	2212			240.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	240.000,00
Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola	2222			241.340,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	241.340,00
Manut. da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos da Educação	2215			200.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	200.000,00
Construção, Reforma e Amp. das Unid. da Educ. Infantil	1201			650.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	650.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				2.331.340,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa possibilitar a formalização de processo para contratação de estagiários para atender a Secretaria Municipal de Educação, o recurso será destinado a contratação de uma entidade especializada para a gestão do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, visando aprimorar a operacionalização, garantindo conformidade legal e melhor desenvolvimento dos estagiários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 10 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 7

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 055/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa possibilitar a formalização de processo para contratação de estagiários para atender a Secretaria Municipal de Educação, o recurso será destinado a contratação de uma entidade especializada para a gestão do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, visando aprimorar a operacionalização, garantindo conformidade legal e melhor desenvolvimento dos estagiários, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 10 de março de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EM ELABORAÇÃO | x MANU 🤖 | x

Responder apenas via 1Doc

Saria S.	SEMEC-DAA-ADM	Para	SEFAZ-ASOG - Ass...
CC		A/C Emanoeli C.	3 setores envolvidos
			SEMEC-DAA-ADM SEFAZ-ASOG SEMEC
			10/03/2025 07:48

Solicitamos Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade da contratação de uma entidade especializada para a gestão do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, visando aprimorar a operacionalização, garantindo conformidade legal e melhor desenvolvimento dos estagiários. Atualmente, a gestão é feita pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Processos, que já enfrenta alta demanda, tornando a terceirização essencial para maior eficiência na triagem, acompanhamento e administração dos estagiários.

Entre os principais benefícios estão o recrutamento qualificado, formalização de contratos, gestão de pagamentos, contratação de seguro, assessoria técnica e formação continuada dos estagiários. Além disso, a medida atende à crescente demanda por auxiliares de desenvolvimento infantil na educação especial, garantindo suporte qualificado aos alunos com necessidades específicas.

Assim, a contratação justifica-se pela melhoria na gestão do estágio, assegurando eficiência, segurança e qualidade na formação dos estudantes, além de contribuir para o fortalecimento da educação especial no município. Tal remanejamento se faz necessário.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de **R\$ 2.331.340,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta reais)**, em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação



[PLANILHA DE SUPLEMENTACAO N 003 2025 ESTAGIARIOS.pdf](#) (573,05 KB)

9 downloads

Quem já visualizou?

10/03/2025 07:48:25 Saria Odilia Souto **SEMEC-DAA-ADM** solicitou a assinatura de **Vagner Constantino Guimaraes** em Memorando 7.554/2025 .

Assinado

10/03/2025 07:53:55 Vagner Constantino Guimaraes **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 7.554/2025** com o certificado **VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES** CPF 487.XXX.XXX-68 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

10/03/2025 08:55:11 Vagner Constantino Guimaraes **SEMEC** arquivou.

Despacho 1- 7.554/2025

10/03/2025 10:04
(Encaminhado)

Saria S.

SEMEC-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG - Ass...

A/C Emanoeli C.
CC

Segue planilha alterada, conforme anexo.

Saria Odilia Souto
Agente Administrativo

[PLANILHA_DE_SUPLEMENTACAO_N_003_2025_ESTAGIARIOS.pdf](#) (573,06 KB) 2 downloads

Quem já visualizou?

10/03/2025 10:04:16 Saria Odilia Souto **SEMEC-DAA-ADM** solicitou a assinatura de **Vagner Constantino Guimaraes** em Despacho 1- 7.554/2025 .

Pendente



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 003/SEMEC/2025	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	(X) Suplementar	() Especial - Natureza de Despesa
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade da contratação de uma entidade especializada para a gestão do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, visando aprimorar a operacionalização, garantindo conformidade legal e melhor desenvolvimento dos estagiários. Atualmente, a gestão é feita pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Processos, que já enfrenta alta demanda, tornando a terceirização essencial para maior eficiência na triagem, acompanhamento e administração dos estagiários.

Entre os principais benefícios estão o recrutamento qualificado, formalização de contratos, gestão de pagamentos, contratação de seguro, assessoria técnica e formação continuada dos estagiários. Além disso, a medida atende à crescente demanda por auxiliares de desenvolvimento infantil na educação especial, garantindo suporte qualificado aos alunos com necessidades específicas.

Assim, a contratação justifica-se pela melhoria na gestão do estágio, assegurando eficiência, segurança e qualidade na formação dos estudantes, além de contribuir para o fortalecimento da educação especial no município. Tal remanejamento se faz necessário.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Unid.	7700	7700	0
2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	Unid.	2.633	2.633	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
204	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	3.3.90.39.00	2.1.500.1001000 020.000	160.000,00	1.266.199,20	1.106.199,20
2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
255	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	3.3.90.39.00	2.1.500.1001000 020.000	480.000,00	1.705.140,80	1.225.140,80
Total do Projeto/Atividade				640.000,00	2.971.340,00	2.331.340,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2024 no Projeto/Atividade acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
1203	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Unidades Reformadas	Unid.	16	16	0
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Unid.	7700	7700	0
2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	Unid.	2.633	2.633	0
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA	Alunos Atendidos	Unid.	2.572	2.572	0
2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	Alunos Transportados	Unid.	2.045	2.045	0
1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	Unidades Reformadas	Unid.	15	15	0

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1203	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
1001627	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.1.500.1001000 020.000	1.620.000,00	820.000,00	800.000,00
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
1674	Equipamento de Mat. Permanente	4.4.90.52.00	2.1.500.1001000 020.000	225.697,86	25.697,86	200.000,00
2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE					
1001454	Equipamento de Mat. Permanente	4.4.90.52.00	2.1.500.1001000 020.000	250.000,00	10.000,00	240.000,00
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA					
267	Equipamento de Mat. Permanente	4.4.90.52.00	2.1.500.1001000 020.000	250.000,00	8.660,00	241.340,00
2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO					
225	Equipamento de Mat. Permanente	4.4.90.52.00	2.1.500.1001000 020.000	300.000,00	100.000,00	200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO

1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE					
1001459	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.1.500.1001000 020.000	3.000.000,00	2.350.000,00	650.000,00
Total do Projeto/Atividade				5.645.697,86	3.314.357,86	2.331.340,00

Tangará da Serra, 10 de Março de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 - PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 - LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.**

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
1203	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	16	16	<i>As metas serão executadas</i>
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	7700	7700	<i>As metas serão executadas</i>
2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.633	2.633	<i>As metas serão executadas</i>
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA	2.572	2.572	<i>As metas serão executadas</i>
2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	2.045	2.045	<i>As metas serão executadas</i>
1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	15	15	<i>As metas serão executadas</i>

Tangará da Serra-MT, 10 de Março de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2025

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA De 10/03/2025 até 10/03/2025

Ficha Nº : 225 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fonte de Recurso: 2 1 500	
Dotação : 12.361.0028.2215.0000 4.4.90.52.00			Código de Aplicação: 020 - 000	
Unidade : 020204 ENSINO FUNDAMENTAL			Saldo : 300.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
10/03/2025	5453	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 055/2025 - EDUCAÇÃO - ESTAGIÁRIOS	<u>200.000,00</u>	100.000,00
			200.000,00	
Ficha Nº : 267 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fonte de Recurso: 2 1 500	
Dotação : 12.365.0030.2222.0000 4.4.90.52.00			Código de Aplicação: 020 - 000	
Unidade : 020205 EDUCAÇÃO INFANTIL			Saldo : 250.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
10/03/2025	5451	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 055/2025 - EDUCAÇÃO - ESTAGIÁRIOS	<u>241.340,00</u>	8.660,00
			241.340,00	
Ficha Nº : 1674 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fonte de Recurso: 2 1 500	
Dotação : 12.361.0028.2208.0000 4.4.90.52.00			Código de Aplicação: 020 - 000	
Unidade : 020204 ENSINO FUNDAMENTAL			Saldo : 225.697,80	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
10/03/2025	5449	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 055/2025 - EDUCAÇÃO - ESTAGIÁRIOS	<u>200.000,00</u>	25.697,80
			200.000,00	
Ficha Nº : 001454 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fonte de Recurso: 2 1 500	
Dotação : 12.365.0030.2212.0000 4.4.90.52.00			Código de Aplicação: 020 - 000	
Unidade : 020205 EDUCAÇÃO INFANTIL			Saldo : 250.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
10/03/2025	5450	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 055/2025 - EDUCAÇÃO - ESTAGIÁRIOS	<u>240.000,00</u>	10.000,00
			240.000,00	
Ficha Nº : 001459 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fonte de Recurso: 2 1 500	
Dotação : 12.365.0030.1201.0001 4.4.90.51.00			Código de Aplicação: 020 - 000	
Unidade : 020205 EDUCAÇÃO INFANTIL			Saldo : 721.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
10/03/2025	5468	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 055/2025 - EDUCAÇÃO - ESTAGIÁRIOS	<u>650.000,00</u>	22.700,00
			650.000,00	
Ficha Nº : 001627 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fonte de Recurso: 2 1 500	
Dotação : 12.361.0028.1203.0000 4.4.90.51.00			Código de Aplicação: 020 - 000	
Unidade : 020204 ENSINO FUNDAMENTAL			Saldo : 1.608.854,40	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
10/03/2025	5448	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 055/2025 - EDUCAÇÃO - ESTAGIÁRIOS	<u>800.000,00</u>	17.488,64
			800.000,00	
TOTAL NO PERIODO			2.331.340,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 10/03/2025

Página 1

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	57.774.495,82	57.774.495,82	11.791.550,22	11.791.550,22	6.052.807,77	6.052.807,77	5.429.160,40	5.429.160,40	6.362.389,82	45.982.945,60
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	40.210.906,19	40.210.906,19	5.927.720,95	5.927.720,95	3.555.471,98	3.555.471,98	3.131.032,50	3.131.032,50	2.796.688,45	34.283.185,24
Função	12	Educação	40.210.906,19	40.210.906,19	5.927.720,95	5.927.720,95	3.555.471,98	3.555.471,98	3.131.032,50	3.131.032,50	2.796.688,45	34.283.185,24
SubFunção	361	Ensino Fundamental	40.210.906,19	40.210.906,19	5.927.720,95	5.927.720,95	3.555.471,98	3.555.471,98	3.131.032,50	3.131.032,50	2.796.688,45	34.283.185,24
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.210.906,19	40.210.906,19	5.927.720,95	5.927.720,95	3.555.471,98	3.555.471,98	3.131.032,50	3.131.032,50	2.796.688,45	34.283.185,24
Proj.Atividade	1203	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	13.492.386,28	13.492.386,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.492.386,28
1001627	4.4.90.51.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00
1002487	4.4.90.51.00	-2.1.570.00000C-021006 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.872.386,28	11.872.386,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.872.386,28
Proj.Atividade	2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.514.921,17	16.514.921,17	3.583.627,91	3.583.627,91	2.969.412,61	2.969.412,61	2.615.342,42	2.615.342,42	968.285,49	12.931.293,26
196	3.1.90.04.00	-2.1.500.10010C-020000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.432.748,71	2.432.748,71	279.631,40	279.631,40	279.631,40	279.631,40	277.638,06	277.638,06	1.993,34	2.153.117,31
197	3.1.90.11.00	-2.1.500.10010C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS E PESSOAL CIVIL	6.779.753,32	6.499.753,32	2.092.930,65	2.092.930,65	2.092.930,65	2.092.930,65	2.073.797,72	2.073.797,72	19.132,93	4.406.822,67
198	3.1.90.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	332.272,32	332.272,32	50.882,46	50.882,46	50.882,46	50.882,46	19.582,49	19.582,49	31.299,97	281.389,86
199	3.1.90.94.00	-2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00	300.000,00	118.557,06	118.557,06	118.557,06	118.557,06	1.781,96	1.781,96	116.775,10	181.442,94
200	3.1.91.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	933.307,26	933.307,26	252.709,23	252.709,23	252.709,23	252.709,23	69.002,89	69.002,89	183.706,34	680.598,03
201	3.3.90.14.00	-2.1.500.10010C-020000 DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
202	3.3.90.30.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00	170.000,00	17.314,45	17.314,45	8.254,11	8.254,11	8.254,11	8.254,11	9.060,34	152.685,55
203	3.3.90.33.00	-2.1.500.10010C-020000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
204	3.3.90.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	100.000,00	160.000,00	76.661,76	76.661,76	161,60	161,60	161,60	161,60	76.500,16	83.338,24
205	3.3.91.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1674	4.4.90.52.00	-2.1.500.10010C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.697,86	225.697,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.697,86
2731	3.3.90.48.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	0,00	85.000,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.000,00	24.000,00	100,00	60.900,00
2744	3.1.90.96.00	-2.1.500.10010C-020000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	0,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	23.418,20	23.418,20	23.418,20	23.418,20	256.581,80	0,00
1001624	3.3.90.32.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1001625	3.3.90.40.00	-2.1.500.10010C-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	86.000,00	251.000,00	84.428,00	84.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.428,00	166.572,00
1002177	3.3.90.31.00	-2.1.500.10010C-020000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E CIENTÍFICAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1002178	3.3.90.36.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA	580.000,00	580.000,00	87.005,67	87.005,67	87.005,67	87.005,67	86.179,27	86.179,27	826,40	492.994,33
1002179	3.3.90.49.00	-2.1.500.10010C-020000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	240.000,00	240.000,00	31.273,27	31.273,27	31.273,27	31.273,27	31.037,16	31.037,16	236,11	208.726,73
1002488	3.3.90.30.00	-2.1.550.00000C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	578.141,70	18.141,70	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	16.341,70
1002489	3.3.90.39.00	-2.1.550.00000C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.320.000,00	1.880.000,00	282,90	282,90	282,90	282,90	282,90	282,90	0,00	1.879.717,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 10/03/2025

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	57.774.495,82	57.774.495,82	11.791.550,22	11.791.550,22	6.052.807,77	6.052.807,77	5.429.160,40	5.429.160,40	6.362.389,82	45.982.945,60
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	40.210.906,19	40.210.906,19	5.927.720,95	5.927.720,95	3.555.471,98	3.555.471,98	3.131.032,50	3.131.032,50	2.796.688,45	34.283.185,24
Função	12	Educação	40.210.906,19	40.210.906,19	5.927.720,95	5.927.720,95	3.555.471,98	3.555.471,98	3.131.032,50	3.131.032,50	2.796.688,45	34.283.185,24
SubFunção	361	Ensino Fundamental	40.210.906,19	40.210.906,19	5.927.720,95	5.927.720,95	3.555.471,98	3.555.471,98	3.131.032,50	3.131.032,50	2.796.688,45	34.283.185,24
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.210.906,19	40.210.906,19	5.927.720,95	5.927.720,95	3.555.471,98	3.555.471,98	3.131.032,50	3.131.032,50	2.796.688,45	34.283.185,24
Proj.Atividade	2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.514.921,17	16.514.921,17	3.583.627,91	3.583.627,91	2.969.412,61	2.969.412,61	2.615.342,42	2.615.342,42	968.285,49	12.931.293,26
1002490	3.3.90.40.00	-2.1.550.00000C-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	210.000,00	210.000,00	185.845,00	185.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.845,00	24.155,00
1002491	3.3.90.47.00	-2.1.550.00000C-020000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	10.000,00	206,06	206,06	206,06	206,06	206,06	206,06	0,00	9.793,94
1002492	4.4.90.51.00	-2.1.550.00000C-020000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1002493	4.4.90.52.00	-2.1.550.00000C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Proj.Atividade	2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DE MAIS VEÍCULOS	10.203.598,74	10.203.598,74	2.344.093,04	2.344.093,04	586.059,37	586.059,37	515.690,08	515.690,08	1.828.402,96	7.859.505,70
215	3.3.90.14.00	-2.1.500.10010C-020000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00	4.850,00
217	3.3.90.30.00	-2.1.553.00000C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	69.111,81	69.111,81	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	19.111,81
219	3.3.90.30.00	-2.1.571.00000C-020055 MATERIAL DE CONSUMO	1.026.315,76	1.026.315,76	676.000,00	676.000,00	89.593,99	89.593,99	57.123,32	57.123,32	618.876,68	350.315,76
220	3.3.90.33.00	-2.1.500.10010C-020000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
221	3.3.90.39.00	-2.1.553.00000C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
222	3.3.90.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	320.000,00	449.000,00	41.385,17	41.385,17	3.407,49	3.407,49	3.407,49	3.407,49	37.977,68	407.614,83
223	3.3.90.39.00	-2.1.571.00000C-020055 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00	1.200.000,00	616.972,02	616.972,02	0,00	0,00	0,00	0,00	616.972,02	583.027,98
224	3.3.91.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
225	4.4.90.52.00	-2.1.500.10010C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1445	3.3.90.40.00	-2.1.500.10010C-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	280.000,00	335.000,00	328.606,26	328.606,26	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	308.206,26	6.393,74
1881	3.3.90.30.00	-2.1.759.000701-020061 MATERIAL DE CONSUMO	583.752,92	583.752,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.752,92
1884	3.3.90.39.00	-2.1.759.000701-020061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
2721	3.3.90.47.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	16.000,00	434,49	434,49	434,49	434,49	434,49	434,49	0,00	15.565,51
1001630	4.4.90.51.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1001632	3.3.90.30.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	520.000,00	320.000,00	168.912,78	168.912,78	10.441,08	10.441,08	10.441,08	10.441,08	158.471,70	151.087,22
1001633	3.1.91.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	337.377,18	337.377,18	26.685,36	26.685,36	26.685,36	26.685,36	6.183,17	6.183,17	20.502,19	310.691,82
1001634	3.1.90.94.00	-2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	100.000,00	751,78	751,78	751,78	751,78	751,78	751,78	0,00	99.248,22
1001636	3.1.90.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176.180,25	176.180,25	28.731,81	28.731,81	28.731,81	28.731,81	11.485,38	11.485,38	17.246,43	147.448,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 10/03/2025

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	57.774.495,82	57.774.495,82	11.791.550,22	11.791.550,22	6.052.807,77	6.052.807,77	5.429.160,40	5.429.160,40	6.362.389,82	45.982.945,60
	Unidade	020204 ENSINO FUNDAMENTAL	40.210.906,19	40.210.906,19	5.927.720,95	5.927.720,95	3.555.471,98	3.555.471,98	3.131.032,50	3.131.032,50	2.796.688,45	34.283.185,24
	Função	12 Educação	40.210.906,19	40.210.906,19	5.927.720,95	5.927.720,95	3.555.471,98	3.555.471,98	3.131.032,50	3.131.032,50	2.796.688,45	34.283.185,24
	SubFunção	361 Ensino Fundamental	40.210.906,19	40.210.906,19	5.927.720,95	5.927.720,95	3.555.471,98	3.555.471,98	3.131.032,50	3.131.032,50	2.796.688,45	34.283.185,24
	Programa	0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.210.906,19	40.210.906,19	5.927.720,95	5.927.720,95	3.555.471,98	3.555.471,98	3.131.032,50	3.131.032,50	2.796.688,45	34.283.185,24
	Proj.Atividade	2215 MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	10.203.598,74	10.203.598,74	2.344.093,04	2.344.093,04	586.059,37	586.059,37	515.690,08	515.690,08	1.828.402,96	7.859.505,70
1001637	3.1.90.11.00	-2.1.500.10010C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	3.133.181,96	3.133.181,96	273.334,85	273.334,85	273.334,85	273.334,85	273.334,85	273.334,85	0,00	2.859.847,11
1001638	3.1.90.04.00	-2.1.500.10010C-020000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	920.678,86	920.678,86	132.128,52	132.128,52	132.128,52	132.128,52	132.128,52	132.128,52	0,00	788.550,34
1002494	4.4.90.52.00	-2.1.570.00000C-021007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
	Unidade	020205 EDUCAÇÃO INFANTIL	17.563.589,63	17.563.589,63	5.863.829,27	5.863.829,27	2.497.335,79	2.497.335,79	2.298.127,90	2.298.127,90	3.565.701,37	11.699.760,36
	Função	12 Educação	17.563.589,63	17.563.589,63	5.863.829,27	5.863.829,27	2.497.335,79	2.497.335,79	2.298.127,90	2.298.127,90	3.565.701,37	11.699.760,36
	SubFunção	365 Educação Infantil	17.563.589,63	17.563.589,63	5.863.829,27	5.863.829,27	2.497.335,79	2.497.335,79	2.298.127,90	2.298.127,90	3.565.701,37	11.699.760,36
	Programa	0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	17.563.589,63	17.563.589,63	5.863.829,27	5.863.829,27	2.497.335,79	2.497.335,79	2.298.127,90	2.298.127,90	3.565.701,37	11.699.760,36
	Proj.Atividade	1201 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000.000,00	3.000.000,00	2.279.000,00	2.279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.279.000,00	721.000,00
1001459	4.4.90.51.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	2.279.000,00	2.279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.279.000,00	721.000,00
	Proj.Atividade	2212 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	6.269.179,97	6.269.179,97	2.034.837,00	2.034.837,00	1.973.077,89	1.973.077,89	1.814.558,37	1.814.558,37	220.278,63	4.234.342,97
248	3.1.90.08.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.400,93	2.400,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,93
250	3.1.90.11.00	-2.1.500.10010C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	2.457.701,87	2.457.701,87	1.472.481,34	1.472.481,34	1.472.481,34	1.472.481,34	1.468.751,71	1.468.751,71	3.729,63	985.220,53
252	3.1.90.94.00	-2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00	200.000,00	13.151,42	13.151,42	13.151,42	13.151,42	13.151,42	13.151,42	0,00	186.848,58
253	3.1.91.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	349.839,54	349.839,54	189.808,10	189.808,10	189.808,10	189.808,10	46.941,51	46.941,51	142.866,59	160.031,44
254	3.3.90.30.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	430.000,00	395.000,00	2.160,10	2.160,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,10	392.839,90
255	3.3.90.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	480.000,00	480.000,00	61.650,51	61.650,51	2.051,50	2.051,50	2.051,50	2.051,50	59.599,01	418.349,49
2732	3.3.90.48.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	0,00	35.000,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	0,00	15.900,00
1001454	4.4.90.52.00	-2.1.500.10010C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1001672	3.3.90.40.00	-2.1.500.10010C-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1001673	3.1.90.04.00	-2.1.500.10010C-020000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	974.492,39	974.492,39	104.382,66	104.382,66	104.382,66	104.382,66	104.382,66	104.382,66	0,00	870.109,73
1001674	3.1.90.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.545,24	104.545,24	13.941,60	13.941,60	13.941,60	13.941,60	4.785,25	4.785,25	9.156,35	90.603,64
1002185	3.3.90.36.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	660.000,00	660.000,00	115.826,09	115.826,09	115.826,09	115.826,09	113.708,45	113.708,45	2.117,64	544.173,91
1002186	3.3.90.49.00	-2.1.500.10010C-020000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	340.000,00	340.000,00	42.335,18	42.335,18	42.335,18	42.335,18	41.685,87	41.685,87	649,31	297.664,82
1002197	4.4.90.93.00	-2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 10/03/2025

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	57.774.495,82	57.774.495,82	11.791.550,22	11.791.550,22	6.052.807,77	6.052.807,77	5.429.160,40	5.429.160,40	6.362.389,82	45.982.945,60
Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	17.563.589,63	17.563.589,63	5.863.829,27	5.863.829,27	2.497.335,79	2.497.335,79	2.298.127,90	2.298.127,90	3.565.701,37	11.699.760,36
Função	12	Educação	17.563.589,63	17.563.589,63	5.863.829,27	5.863.829,27	2.497.335,79	2.497.335,79	2.298.127,90	2.298.127,90	3.565.701,37	11.699.760,36
SubFunção	365	Educação Infantil	17.563.589,63	17.563.589,63	5.863.829,27	5.863.829,27	2.497.335,79	2.497.335,79	2.298.127,90	2.298.127,90	3.565.701,37	11.699.760,36
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	17.563.589,63	17.563.589,63	5.863.829,27	5.863.829,27	2.497.335,79	2.497.335,79	2.298.127,90	2.298.127,90	3.565.701,37	11.699.760,36
Proj.Atividade	2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA E	6.269.179,97	6.269.179,97	2.034.837,00	2.034.837,00	1.973.077,89	1.973.077,89	1.814.558,37	1.814.558,37	220.278,63	4.234.342,97
1002496	3.3.90.47.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Proj.Atividade	2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA E	8.294.409,66	8.294.409,66	1.549.992,27	1.549.992,27	524.257,90	524.257,90	483.569,53	483.569,53	1.066.422,74	6.744.417,39
258	3.1.90.04.00	-2.1.500.10010C-020000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	430.315,53	430.315,53	38.429,13	38.429,13	38.429,13	38.429,13	38.429,13	38.429,13	0,00	391.886,40
259	3.1.90.08.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.800,70	1.800,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,70
260	3.1.90.11.00	-2.1.500.10010C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	3.491.783,23	3.491.783,23	424.837,37	424.837,37	424.837,37	424.837,37	424.837,37	424.837,37	0,00	3.066.945,86
261	3.1.90.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.532,09	47.532,09	5.180,57	5.180,57	5.180,57	5.180,57	1.545,87	1.545,87	3.634,70	42.351,52
262	3.1.90.94.00	-2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	413,23	413,23	413,23	413,23	413,23	413,23	0,00	49.586,77
263	3.1.91.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	493.562,97	493.562,97	50.997,60	50.997,60	50.997,60	50.997,60	13.943,93	13.943,93	37.053,67	442.565,37
264	3.3.90.30.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	472.887,33	47.887,33	14.088,50	14.088,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.088,50	33.798,83
266	3.3.90.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	360.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
267	4.4.90.52.00	-2.1.500.10010C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2733	3.3.90.48.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	0,00	25.000,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	0,00	20.600,00
1001451	3.3.90.40.00	-2.1.500.10010C-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00
1001452	3.3.90.47.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
1002497	3.3.90.30.00	-2.1.550.00000C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	385.427,81	185.427,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.427,81
1002498	3.3.90.39.00	-2.1.550.00000C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	880.000,00	680.000,00	497.114,09	497.114,09	0,00	0,00	0,00	0,00	497.114,09	182.885,91
1002499	3.3.90.40.00	-2.1.550.00000C-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	140.000,00	540.000,00	514.531,78	514.531,78	0,00	0,00	0,00	0,00	514.531,78	25.468,22
1002500	3.3.90.47.00	-2.1.550.00000C-020000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1002501	4.4.90.51.00	-2.1.550.00000C-020000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1002502	4.4.90.52.00	-2.1.550.00000C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
TOTAL			57.774.495,82	57.774.495,82	11.791.550,22	11.791.550,22	6.052.807,77	6.052.807,77	5.429.160,40	5.429.160,40	6.362.389,82	45.982.945,60





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F028-3544-F5AF-1872

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 10/03/2025 11:23:03 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/03/2025 11:49:49 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F028-3544-F5AF-1872>